



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mails: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18.190-000

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº.01 /2.020 , AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 019 DE 2.020.

Altera a redação da ementa, do preâmbulo e do artigo 3º. do Projeto de Lei Complementar nº.019/2020 (“Dispõe sobre o reajuste do valor da gratificação concedida aos membros da Comissão Permanente de Licitação e Pregão da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra,instituída pela Lei nº.198 de 22 de fevereiro de 2.013 e dá outras providências”).

VALTER JOSÉ GARCIA LATTANZIO , Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte emenda:

Artigo 1º.- A ementa do Projeto de Lei Complementar nº. 019/2.020 ,passa a ter a seguinte redação:

“Dispõe sobre o reajuste do valor da gratificação concedida aos membros da Comissão Permanente de Licitação e Pregão da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra,instituída pela Lei nº.198 de 22 de fevereiro de 2.013 e dá outras providências”

Artigo 2º.- O preâmbulo do Projeto de Lei Complementar nº. 019/2.020 ,passa a ter a seguinte redação:

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, faz saber que Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei Complementar:

Artigo 3º.- O artigo 3º. do Projeto de Lei Complementar nº. 019/2.020 ,passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 3º. - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.020, revogadas as disposições em contrário.”

Artigo 4º.- As despesas com a presente, correrão por conta de dotação orçamentária prevista, suplementada se necessário.



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mails: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18.190-000

Artigo 5º.- Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de março de 2020.

Jair Ferreira Duarte Neto
Presidente

Valquíria Di Tata Campos Oliveira
Relatora

APROVADO

8ª SESSÃO ORDINÁRIA
Em 27 de MARÇO de 2020
PDR VANDERLEI JAC

1º Secretário

Presidente

2º Secretário